



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº 499/97

Em, 06 de Maio de 1997

Abre Crédito Especial e dá outras
Providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Avelino RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para efetuação da ação governamental especificada:

I - 0909 - Secretaria de Ação Comunitária e Bem Estar Social Apoio Financeiro e Material à Pessoa Carente.

3490.08 - Outros Benefícios Assistenciais - R\$
..... 20.000,00

3490.32 - Material para distribuição gratuita
..... 30.000,00

Artº 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, conforme o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

I - 0505 - Secretaria de Educação e Cultura
1.024 - Reforma e Ampliação do Club Municipal
4590.51-Obras e Instalações.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neide Suely M. Costa

Neide Suely Muniz Costa
Prefeita

CPF 200.772.484-20